



2

ADENDA AO CONTRATO DE ALUGUER OPERACIONAL DE UMA VIATURA TIPO FURGÃO

ENTRE:

1.º - “Santa Casa da Misericórdia de Vera Cruz de Gondomar”, pessoa coletiva n.º 5503 992 216, com sede na Rua Novais da Cunha, n.º 617, 4420-223 Gondomar, aqui representada por José Luís da Silva Oliveira, na qualidade de Provedor, com poderes bastantes para o ato, e doravante designada por “Primeira Outorgante”; e

2.º - “TRANSTEL, S.A. - SUCURSAL EM PORTUGAL”, com sede na Rua Cupertino de Miranda, Lote 6 – 1 A, 1600 - 513 Lisboa, e número de Contribuinte 980 559 120, aqui representada, pelo Julian Alegria Soria, documento de identificação n.º [REDACTED], NIF [REDACTED], na qualidade de Representante Legal, doravante designado por “Segunda Outorgante”.

Considerando:

- a) O contrato celebrado entre as partes a 31 de julho de 2020, do qual a presente adenda é parte integrante;
- b) A prorrogação da data de término do Projeto TEIIA CLDS-4G, projeto que sustenta o contrato outorgado entre as partes;

É celebrada a presente Adenda ao Contrato de Aluguer Operacional de uma Viatura Tipo Furgão, para a Santa Casa da Misericórdia de Vera Cruz de Gondomar, que se rege pelas Cláusulas seguintes que as Partes, livremente e de boa-fé, aceitam, mantendo-se o disposto no Contrato inicial em tudo não alterado pela presente adenda.



Cláusula 1.ª

Prazo de Execução

O prazo de execução do contrato é prorrogado por mais 107 dias, sem interrupção de contagem aos sábados, domingos e feriados, terminando o prazo a 30 de junho de 2023, mantendo-se o restante clausulado do contrato.

Cláusula 2.ª

Preço Contratual

1. Pela prestação dos serviços objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes no Caderno de Encargos, a Santa Casa da Misericórdia de Vera Cruz de Gondomar deve pagar ao prestador de serviços o preço contratual de € 74.745,17 (setenta e quatro mil, setecentos e quarenta e cinco euros e dezassete cêntimos), correspondente ao valor contratual inicial de € 68.150,00 (sessenta e oito mil, cento e cinquenta euros) ao qual acresce o valor de € 6.595,17 (seis mil, quinhentos e noventa e cinco euros e dezassete cêntimos) fruto da presente prorrogação contratual.
2. O preço referido no número anterior inclui os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao contraente público.

Cláusula 3.ª

Entrada em Vigor

O presente aditamento ao contrato entra em vigor no dia 16 de março de 2023.

A presente Adenda é constituída por 2 (duas) páginas, sendo todas rubricadas, à exceção da última que é assinada, e feita em 2 (dois) exemplares, ficando um na posse da Primeira Outorgante e outro na posse da Segunda Outorgante.

Gondomar, 15 de março de 2023

A Primeira Outorgante
Santa Casa da Misericórdia de Vera Cruz
de Gondomar
GONDOMAR

A Segunda Outorgante

